



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 999/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 18 de novembro de 2020.

Assunto: **Resposta de indicações.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos para conhecimento e providências que julgar pertinentes as devolutivas das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscritas pelo Nobre Vereador **LUIZ QUEIROGA**, conforme tabela anexa.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

/GRM



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO Nº 999/2020 – GP – fl. 01

	Indicação	Data	Situação	Observação
01	32/2020	13/02/2020	Informamos que as melhorias indicadas foram cadastradas no cronograma de execução de adequações de vias públicas.	Informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras – SMOB.
02	33/2020	13/02/2020		
03	34/2020	13/02/2020		
04	35/2020	13/02/2020		
05	42/2020	13/02/2020		
06	90/2020	13/02/2020		
07	100/2020	13/02/2020		
08	101/2020	13/02/2020		
09	46/2020	13/02/2020	Informamos que a Av. João Ricieri Maran é contemplada com uma ciclofaixa, portando no momento não existe programação para execução de ciclovias, porém salientamos que serão realizadas melhorias na sinalização da ciclovias.	Informações fornecidas pela SMOB.
10	51/2020	13/02/2020	Informamos que estão sendo mantidos Guardas Municipais em tempo integral.	Informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública. – SMSP.
11	67/2020	13/02/2020	Remetemos a notificação a nº 008/2020, de 24 de setembro de 2020, recebida pela Concessionária Camis Assessoria e Serviços Ltda, bem como a resposta da empresa.	Informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.
12	89/2020	13/02/2020	Informamos que foi determinada a intensificação do policiamento ostensivo.	Informações fornecidas pela SMSP.
13	99/2020	13/02/2020	Informamos que o serviço foi realizado.	Informações fornecidas pela SMOB.
14	174/2020	09/03/2020		
15	148/2020	09/03/2020	Informamos que foi cadastrado junto à programação de obras e serviços.	Informações fornecidas pela SMOB.
16	179/2020	09/03/2020		
17	180/2020	09/03/2020		
18	191/2020	09/03/2020		
19	212/2020	10/03/2020		
20	248/2020	16/03/2020		
21	794/2020	13/08/2020	Informamos que foi realizada a vistoria e análise das condições atuais e encaminhada ao setor para execução.	Informações fornecidas pelo FOZTRANS.
22	824/2020	18/08/2020	Remetemos a resposta da Secretaria.	Informações fornecidas pela SMPC.

Te



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PMFI

MEMORANDO INTERNO

MI

EMITENTE:

Secretaria Municipal da Fazenda –
SMFA/ DIFI

DESTINATÁRIO:

Secretaria de Governo - SMGO.

ASSUNTO:

Resposta Indicação 67/2020

NÚMERO:

1751/2020

DATA:

01/10/2020

Senhora Diretora,

Em atendimento a Indicação nº 67/2020, da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, referente à instalação de ar condicionado na Capela Mortuária no Cemitério Municipal de Três Lagoas, informamos que a Concessionária Camis Assessoria e Serviços Ltda recebeu a notificação nº 008/2020 em 24/09/2020, com o conhecimento da Indicação nº 67/2020.

A Concessionária Camis retornou a esta divisão, com resposta datada de 29/09/2020, respondendo a notificação nº 008/2020 informando a atual situação dos serviços prestados no cemitério Municipal de Três Lagoas.

Informamos também, que foi realizada vistoria na Capela Mortuária do Cemitério de Três Lagoas, ficando constatada a inexistência de equipamento de ar condicionado.

Segue:

- Folha de Informação Fiscal;
- Cópia da Notificação nº 008/2020;
- Cópia da Concessionária Camis da Resposta da Notificação nº 008/2020.

Sendo essas as informações coletadas, encaminha-se para conhecimento e posterior remessa à Casa de Leis.

Atenciosamente,


NILTON ZAMBOTTO
Diretoria de Fiscalização
Portaria 66.703/2019

De Acordo


SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST
Responsável pela Secretaria da Fazenda
Portaria 69.942/2020



**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
FOZ DO IGUAÇU**

Indicação nº 67/2020-Câmara
Municipal

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A SMFA/DIFI - Senhor Diretor

Em atendimento a Indicação nº 67/2020 (anexa), da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de autoria do Vereador Luiz Queiroga, informo que a Concessionária foi notificada em 24/09/2020 com a Notificação nº 008/2020 e, retornou a esta Divisão com resposta datada de 29/09/2020 (cópias anexas).

Informo ainda que conforme vistoria realizada na Capela Mortuária do Cemitério de Três Lagoas, ficou constatada a inexistência de equipamento de ar condicionado, conforme imagens anexas (2 fotos).

Como resposta, a Concessionária dos Cemitérios Municipais informa que para o ano de 2020, estão previstos novos investimentos nos cemitérios e nas capelas mortuárias.

Foz do Iguaçu, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

ANTONIO EDGARD ROCHA
SMFA/DIFI/DVFSF
Div. Fiscalização de Serviços Funerários
Portaria nº 69.823



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



INDICAÇÃO Nº824/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

À DIOS,

1. RUA TIGRE - RUA SALTO DE LOS AMORES

Já está **em estudo** nesta secretaria a implantação do trecho de ligação entre a Rua Tigre e a Rua Salto de Los Amores, ligando o Loteamento Jardim Buenos Aires ao Loteamento Comercial e Residencial Cataratas.

Foram decretados de Utilidade Pública, para fins de prolongamento da Rua Tigre (ligação com a Rua Salto de Los Amores, do Loteamento Comercial e Residencial Cataratas), partes dos seguintes lotes (conforme mapa em anexo):

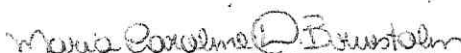
- a) Parte do Lote nº1348(10.4.33.03) – 1.137,05m² – Matrícula nº34.351 - 2º Ofício Decreto nº 26.650, de 31 de agosto de 2018
- b) Parte do Lote nº1511(10.4.33.06) APP – 737,88m² – Matrícula nº21.581 - 2º Ofício Decreto nº 26.433, de 4 de junho de 2018

2. RUA FLORESTA - RUA SALTO SAN MARTIN

Na Lei Complementar nº166/2011 está previsto o prolongamento da Rua Floresta até a Rua Salto San Martin (VIA COLETORA 51, com caixa de via de 23 metros), conforme mapa em anexo. Caso seja de interesse do Município implantar a ligação entre as vias citadas, deverá:

- a) Solicitar levantamento topográfico a fim de caracterizar a área ocupada pelo prolongamento da via;
- b) Verificar viabilidade orçamentária para indenização e implantação da infraestrutura exigida;
- c) Declarar de Utilidade Pública, indenizar, subdividir e transferir ao Município as partes dos imóveis sobre as quais incide o prolongamento da via;
- d) Por fim, implantar (pelo menos) a infraestrutura mínima conforme Parágrafo 4º do Art. 52 da Lei Complementar nº285/2018.

Foz do Iguaçu, 15 de setembro de 2020


Maria Caroline Dallabrida Brustolin
Engenheira Civil

CREA: 161880/D-PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Planejamento e Captação de Recursos

[illegible]

Decreto de Utilidad Pública n° 26.433/R01